

PORTARIA PGJ/PI Nº 420/2022

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0738.0008885/2021-66,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria PGJ/PI nº 2983/2021, para constar o seguinte: "**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao Promotor de Justiça **EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, nos termos da redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 49 do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, a ser calculado na forma do art. 2º do Ato PGJ-PI nº 1.094/2021, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2018."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, Subprocurador(a) de **Justiça Institucional**, em 14/02/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187054** e o código CRC **4C3BDD50**.